Lei nº 442 de 24 de setembro de 1962.

"Autoriza o Executivo a vender Terreno."

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender ao Sr. Milton Carneiro, um terreno interno, com a área de 637 m2. situado nos fundos do Ginasio e Escola Normal Americano do Brazil.

Art. 2º - O prêço da referida área será de quarenta mil cruzeiros. (Cr$ 40.000,00).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, em 24 de setembro de 1962.

a/s José Wilermando Meireles
Antônio do Espirito Santo Reis
Cezar Hosana Batista.